



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 04 DE MAIO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 025/2019 – CPD/SECAD Patos-PB, em 2 de maio de 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 1.244/79 e da Portaria n.º 361/2018, de 12 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do(a) servidor(a) MARCELO JOSÉ DA SILVA, Matrícula n.º 3134, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Administração do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: Art. 215 c/c Art. 213 e art. 211, incisos I e II, da Lei n.º 1.244/1979 c/c art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

II – O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLAVIO CHAVES DE ANDRADE
Membro

ERALDO BRITO GUEDES
Membro

ROBSON SOARES SOUSA
Membro

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 026/2019 – CPD/SECAD Patos-PB, em 2 de maio de 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 1.244/79 e da Portaria n.º 361/2018, de 12 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do(a) servidor(a) FABRICIO DUTRA LUCENA, Matrícula n.º 31544811, ocupante do cargo de Condutor Socorrista, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: Art. 215 c/c Art. 213, da Lei n.º 1.244/1979 c/c art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLAVIO CHAVES DE ANDRADE
Membro

ERALDO BRITO GUEDES
Membro

ROBSON SOARES SOUSA
Membro

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 027/2019 – CPD/SECAD Patos-PB, em 2 de maio de 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 1.244/79 e da Portaria n.º 361/2018, de 12 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do(a) servidor(a) FABIANA SILVA DA NOBREGA, Matrícula n.º 316188, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: Art. 215 c/c Art. 213, da Lei n.º 1.244/1979 c/c art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

II – O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLAVIO CHAVES DE ANDRADE
Membro

ERALDO BRITO GUEDES
Membro

ROBSON SOARES SOUSA
Membro

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 028/2019 – CPD/SECAD Patos-PB, em 2 de maio de 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 1.244/79 e da Portaria n.º 361/2018, de 12 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do(a) servidor(a) HEJHON GUIMARÃES LEITE, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: Art. 215 c/c Art. 211, inciso I, II e III, da Lei n.º 1.244/1979.

II – O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLAVIO CHAVES DE ANDRADE
Membro

ERALDO BRITO GUEDES
Membro

ROBSON SOARES SOUSA
Membro

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO INTERINO FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB